

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

1º DISCUSSÃO 19/09/23 às 19h36
2º DISCUSSÃO 19/09/23 às 22h15
3º DISCUSSÃO 19/09/23 às 22h51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Jefferson de Aguiar Santos
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI 022/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1017 1030 – Aquisição de Veículo para a atenção Básica

Fonte: 17063110 - Transferência Especial da União

4490.52 Equipamentos e material permanente.....1.000.000,00

TOTAL1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2023

Silvia César Farias da Cunha Lima
Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

EM 13/09/2023

Visto Bucar Eduardo

às 12h16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar, em ação orçamentária já existente, elemento de despesa em fonte de recurso específica de código 17063110 - Transferência Especial da União (Emenda individual especial), para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em contas vinculadas específica, referentes a Emenda individual especial, destinada de forma exclusiva para a aquisição de veículos para atender a atenção básica deste município em total cumprimento ao plano de ação aprovado pelo Governo Federal em favor deste município.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita